



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 017/ GVAB/CMPV/2026.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3^o, da L.O.M e art. 118, inciso II^o, e art. 127^o do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a recuperação e manutenção da Rua Minas Gerais localizada no distrito de União Bandeirantes.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretário,

Solicito que seja providenciado a recuperação e manutenção da Rua Minas Gerais localizada no Distrito de União Bandeirantes. A via apresenta diversos pontos de deterioração, com buracos, desníveis acentuados, trechos com acúmulo de água e sinais evidentes de desgaste causado pela ação do tempo e pela falta de manutenção periódica. Em períodos chuvosos, a situação se agrava ainda mais, tornando o local escorregadio, de difícil acesso e, em alguns pontos, praticamente intransitável. Diante desse cenário, torna-se indispensável a realização de serviços de patrolamento, com o objetivo de nivelar e regularizar a superfície da rua, corrigindo imperfeições e garantindo melhores condições de circulação. Da mesma forma, o encascalhamento é fundamental para reforçar a estrutura da via, proporcionando maior resistência ao solo, melhor drenagem das águas pluviais e maior durabilidade às intervenções realizadas. A atual situação tem gerado inúmeros transtornos aos moradores e demais usuários, prejudicando o deslocamento diário, o acesso de veículos, o transporte escolar, bem como a circulação de serviços essenciais, impactando diretamente na qualidade de vida da população local. Diante do exposto, solicita-se a realização, com a maior brevidade possível, dos serviços de recuperação e manutenção da referida rua, incluindo patrolamento e encascalhamento, a fim de restabelecer condições adequadas de uso, segurança e trafegabilidade.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

(1) "Art. 49 -

(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. "

(2) "Art. 118 - As proposições consistirão em:

(...)

II - Pedido de Providências

(...)"

(3) "Art. 127 - Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "



Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 07/04/2026, 08:10:59